



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

# EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de exames toxicológicos para motoristas que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Coimbra é uma exigência prevista na legislação trabalhista vigente e nas normas de segurança aplicáveis à condução de veículos automotores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**CONTRATANTE:**

Secretaria Municipal Administrativa

**MODALIDADE DO OBJETO:**

A presente licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de exames toxicológicos para motoristas que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Coimbra é uma exigência prevista na legislação trabalhista vigente e nas normas de segurança aplicáveis à condução de veículos automotores.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:****R\$ 5.550,00** (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

De: 18/09/2025 às 08h:00h

Até: 23/09/2025 às 07h:30min

**PERÍODO DE LANCES**

De 08H:00MIN

Até 14H:00MIN

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:****SIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** por meio do **Departamento de Administração** realizará a presente Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**Data da sessão:23/09/2025.**

**Link:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Horário da Fase de Lances: De 08:00h / Até 14:00h.**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** A presente licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de exames toxicológicos para motoristas que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Coimbra é uma exigência prevista na legislação trabalhista vigente e nas normas de segurança aplicáveis à condução de veículos automotores.

Item	Especificações	Qtd.	Valor Unit.	Valor TOTAL
1	Exame Laboratorial – Exame Toxicológico	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00

1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso e Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

**1.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**1.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização;

**1.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**1.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**1.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**a)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**1.2.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**1.2.1.2.** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**1.2.2.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**1.2.3.** sociedades cooperativas.

**OU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**2.2.6.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

**2.2.7.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

## **2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**2.1.0** ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma de LOTE.

**2.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**2.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**2.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**2.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**2.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**2.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**2.7.** Uma vez enviada a proposta no sistema e expirado o prazo estabelecido, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**2.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**2.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**2.8.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**2.8.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**2.8.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**2.9.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**2.9.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**2.9.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**2.9.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**2.10.** Quasiquer dúvidas referente ao processo de compra entrar em contato no endereço eletrônico: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com) ou pelo número (32)99932-6405.

### 3. FASE DE LANCES

**3.1.** A partir das 08h:00H da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**3.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**OBS: O lance deverá ser ofertado pelo valor “GLOBAL”.**

**3.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**3.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

**3.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**3.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**3.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**3.6.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**4.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**4.1.1.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**4.1.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**4.1.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**4.2.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.3.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**4.3.1.** contiver vícios insanáveis;

**4.3.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**4.3.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**4.3.4.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**4.4.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**4.4.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	 Fôlha: _____ Rubrica _____
<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**4.4.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**4.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**4.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**4.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**4.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**4.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**4.9.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**4.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**5.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**5.2.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**5.2.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.2.1.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**5.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

**5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.**

**5.3.2.** O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação** do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**5.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.6.** O fornecedor enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**6. CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso informativo enviado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**6.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**6.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**6.3. Em caso de Nota de Empenho ou do instrumento equivalente**, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**6.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**6.4.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei; O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.; Na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**7. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.1. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

7.2. Será registrado o menor preço por LOTE.

7.3. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**8. DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA:**

8.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2. O descumprimento, por parte da DETENTORA FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Coimbra o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

8.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.

**8.4.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**8.5.** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

**8.6.** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Coimbra poderá aplicar à DETENTORA FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

**8.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.7.3** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**8.7.3.1.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.7.3.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**8.8.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

**8.8.1.** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

**8.8.2.** a pedido do fornecedor;

**8.8.3** .descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.8.4.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.8.5.** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

**8.8.6.** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.8.7.** o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

## 9- DA REVISÃO DE PREÇOS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**9.1.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

**9.2.** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

**9.3.** O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

**9.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**9.5.** hipótese de a DETENTORA FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

**9.6.** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

**9.7.** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

## **10. RECUSA DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

**10.2.** A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.** Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

## 11.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**11.1.1.** Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

**11.1.2.** Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

## 12. SANÇÕES

**12.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**12.1.1-** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2-** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3-** dar causa à inexecução total do contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**12.1.4-**deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5-**não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6-**não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.7-** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.1.8-**apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**12.1.9-** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.10-** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**12.1.11-** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**12.1.12-**praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.1.13-**O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** A multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**12.1.14-**Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.2-**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.3-**A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**12.4-**A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.5-** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	 Fôlha: _____ Rubrica _____
<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar

**12.6-**A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.7-**A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12.8-**As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** O procedimento será divulgado no no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Site Oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município.

**13.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**13.2.1** republicar o presente aviso com uma nova data; valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**13.2.1.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**13.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto). Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**13.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**13.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**13.6** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**13.7** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.8** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.9** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**13.10** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**13.11** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**13.12** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda (Publicado em anexo);

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Publicado em anexo)

ANEXO III – Termo de Referência (Publicado em anexo);

ANEXO IV– Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO V – Modelo de proposta realinhada;

ANEXO VI - Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Declaração Unificada;

ANEXO VIII- Declaração de Tratamento Diferenciado.

**Coimbra -MG, 16 de setembro de 2025.**

---

**RAFAELA PEREIRA LESSA  
CHEFE DE GABINETE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## ANEXO IV -DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

**1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

**2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**2.4** prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**2.5** prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**2.6** prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**2.7** prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**2.8** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **3 Qualificação Econômico-Financeira:**

**3.1** Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

### **4 Qualificação Técnica:**

**4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços:** em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente,

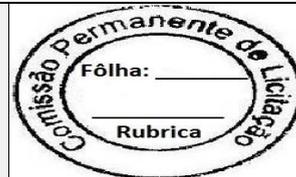
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**4.1.1** -Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**4.1.1.1**- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**4.1.1.2**- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, podendo a prefeitura verificar a autenticidade por meio de ligação ou e-mail informado.

**4.2**- Licença Sanitária da empresa participante, expedida pela Vigilância estadual ou do Município da sede do licitante, com validade em vigor;

**4.3**- Cópia do Registro do Laboratório junto ao Conselho respectivo;

**4.4- Requisitos Gerais da Contratação:**

**4.4.1**-A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização das unidades requisitantes, todas dentro dos limites geográficos do Município de Coimbra/MG. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de equipamentos com menor impacto ambiental, evitando o uso de equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental.

**4.4.2**-A licitante não poderá subcontratar o serviço, ou seja, a mesma deverá ter em seu quadro de funcionários pessoal capacidade para realização dos serviços. Em caso de MEI (Micro empreendedor individual), pode-se ter 1 (um) funcionário ou o mesmo ser o prestador.

\_\_\_\_\_  
**ANDREIA DOS SANTOS ALVES**  
**PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA REALINHADA:

**OBJETO:** objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de exames toxicológicos para motoristas que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Coimbra é uma exigência prevista na legislação trabalhista vigente e nas normas de segurança aplicáveis à condução de veículos automotores.

Item	Especificações	Qtd.	Valor Unit.	Valor TOTAL
1	Exame Laboratorial – Exame Toxicológico	50	R\$ XXX	R\$ XXX

Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone(s):	
Nome do Representante Legal:	
Nacionalidade do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal	C.I. Representante Legal: SSP/____
Forma de Fornecimento: (conforme Edital)	
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do DISPENSA ELETRÔNICA-034/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de vigência do contrato por (12 meses).

: : : : : : :  
**Local e data.**

**Valor Total da Proposta:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

**Obs: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, com todos os dados nele constantes, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxx do ano de 2025 (xxxxxxx), está sendo realizada a presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, conforme a Portaria 043/2025, a Sta. **RAFAELA PEREIRA LESSA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade no MG- MG-16.625.263-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 136.952.006-93, residente e domiciliada na Avenida José Maria dos Santos, nº 165, Apto nº 302, Centro, na cidade de Coimbra-MG, CEP: 36.550-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas **CONTRATADA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em \_\_\_\_\_, onde a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_ .qualificar...

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de exames toxicológicos para motoristas que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Coimbra é uma exigência prevista na legislação trabalhista vigente e nas normas de segurança aplicáveis à condução de veículos automotores.

Item	Especificações	Qtd.	Valor Unit.	Valor TOTAL
1	Exame Laboratorial – Exame Toxicológico	50	R\$ XXX	R\$ XXX

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REJUSTE****- O Valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (Valor por extenso).****2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

**2.2-** Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

**2.3-** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que devidamente instruído com a documentação necessária.

**2.4-** O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

**2.5.1-** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

**2.6-** Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, art.92, §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

**2.7-** Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**2.8-** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:****3.1 - Formas de fornecimento:**

3.1- A prestação do(s) serviço(s) será de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

**3.2- Condições da entrega:**

**3.2.1-** A forma da prestação de serviços será parcelada, solicitado de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

**3.2.2-** O prazo máximo para prestação de serviço(s) é de **24 (vinte e quatro) horas corridas**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou comunicado realizado pelas Unidades Demandantes, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais. O prazo poderá ser alterado na hipótese de urgência, assim identificada pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Administração quando do contato com o fornecedor do serviço, hipótese em que o mesmo deverá comparecer no local em **até 2 (duas) horas** do contato e prestar, independente de orçamento prévio, exclusivamente o serviço necessário a estancar a urgência relatada.

**3.2.3-** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

**3.2.4-** O(s) serviço(s) deverão ser prestados em local(is) indicados por pelo(s) responsáveis de cada Secretaria da Prefeitura Municipal Coimbra-MG, no horário de 7 às 11 horas ou de 12 às 16 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

**3.2.5-** A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

**4.1** - O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referida dispensa.

**4.2** - A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

**4.3** - Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho.

**4.4** - Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

**4.5** - No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**4.6** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

**4.7** - No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

**4.8-** A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa DETENTORA FORNECEDORA;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**4.9** - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

**4.10** - O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**4.11** - Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

**4.12** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

**I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:**

**I = 0,00016438.**

**I = (TX/100)/365.**

**I = (6/100)/365**

Em que **TX** = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RETENÇÕES: 5.1** - A detentora deverá indicar a retenção de Imposto de Renda na fonte no momento da emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) fiscal(is), conforme o Decreto Municipal de nº 254, de 01 de setembro de 2023, cumprindo as Instruções Normativas de n.º 2.145/2023 e de n.º 1.234/2012 da Receita Federal.

**5.2** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal.

**5.3** - Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

**5.4.** Do valor da fatura, a CONTRATANTE reterá a importância correspondente ao Imposto sobre Serviço – I.S.S.Q.N, nos termos da Lei Municipal (Código Tributário) deste Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:****6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

**6.1.1-** Constituem obrigações da DETENTORA FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

**6.1.1.1-** Os serviços deverão ser por conta da DETENTORA FORNECEDORA sem ônus à Administração Municipal.

**6.1.1.2-** Prestar os Serviços de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos.

**6.1.1.3-** Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ARP.

**6.1.1.4-** Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Coimbra.

**6.2- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**6.2.1-** Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

**6.2.1.1** - Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**6.2.1.2-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.2.1.3-** Ter a obrigação de cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual.

**6.2.1.4-** As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.

**5.2.1.5-** Verificar e fiscalizar as condições técnicas da DETENTORA FORNECEDORA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

**6.2.1.6-** Comunicar à DETENTORA FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da DETENTORA FORNECEDORA.

**6.2.1.7-** Efetuar o pagamento à DETENTORA FORNECEDORA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**7.1-** Os serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pelo envio da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento à detentora.

**7.2-** A DETENTORA FORNECEDORA do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**7.3-** Toda serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**7.4-** A DETENTORA FORNECEDORA, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**7.5-** A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**7.6-** Os serviços serão executados conforme necessidade do Departamento de Recursos Humanos.

**7.7-** Correrão por conta da contratada todas as despesas como transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da realização dos serviços, sendo a contratante responsável apenas pelo pagamento dos exames devidamente realizados.

**7.8-** A prestação de serviços desta Dispensa Eletrônica será de acordo com a quantidade de exames solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

**7.9-** O material a ser analisado, deverá ser coletado no ponto de coleta a ser disponibilizado pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

contratada, onde deverá a licitante manter os funcionários capacitados tecnicamente para executar tais tarefas e em quantidade que supram a demanda do Município, estes prestarão também, as informações que lhe forem solicitadas a respeito da forma da coleta de material para análise que não forem possíveis de serem coletados no ponto disponibilizado pela contratada.

**7.10-**O resultado dos exames, objeto da presente licitação será entregue no Departamento de Recursos Humanos, sede administrativa, dentro do prazo estipulado e de maneira física ou eletrônica.

**7.11-**A licitante fica responsabilizada pela entrega dos resultados dos exames no máximo em 5 (cinco) dias úteis.

**7.12-**Fica ressalvado que, para os exames realizados, poderá haver indagações a qualquer tempo por profissional médico ou interessado, por qualquer meio, com vistas a obter maior esclarecimento, devendo o licitante, dentro dos princípios éticos, prestar sempre os esclarecimentos solicitados.

**7.13-**A licitante manterá o funcionamento do ponto de coleta em sua sede, dentro do horário de expediente do estabelecimento, salvo ajustes com o Departamentos de Recursos Humanos.

**7.14-**Serão pagos, somente os exames realizados e entregues de maneira física ou eletrônica.

**7.15-**O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico realizados com fornecedores locais e regionais, sendo que o mesmo pode ser conferido e encontra-se arquivado no Processo Administrativo

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES/INFRAÇÕES:**

**8.1-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**9.1-** A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

**9.1.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**9.1.2** - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**9.1.3** - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**9.2-** O descumprimento, por parte da DETENTORA FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Coimbra o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**9.3-** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.

**9.4-** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**9.5-** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

**9.6-** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Coimbra poderá aplicar à DETENTORA FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

**9.7** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**9.7.1** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**9.7.2** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.7.3** - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**9.7.4** - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**9.7.5-** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**9.8-** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente,

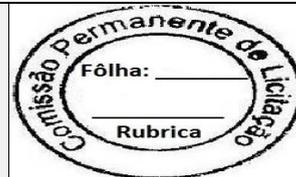
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

**9.8.1** - por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

**9.8.2** - a pedido do fornecedor;

**9.8.3** - descumprir as condições da ata de registro de preços;

**9.8.4** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.8.5** - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

**9.8.6** - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**9.8.6.1** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO**

**10.1** - A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras, os quantitativos.

**10.1.1**- A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1**- As despesas correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ XXX

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES:**

**12.1** - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1**- Integram esta Ata, o edital do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**13.2-** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**14.1-** Será designado como gestores da Ata de Registro de Preço os servidores determinados no Documento de Formalização de Demanda - DFD ou servidor(a) por eles designados, de cada Secretaria/Departamento solicitante.

**14.2-** Os gestores da Ata de registro de preço coordenará a prestação dos serviços, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**14.3-** Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA FORNECEDORA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**14.4-** Os gestores da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme caso.

**14.5-** Os gestores da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

**14.6-** Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

**14.7-** Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

**14.8-** Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços, o servidor(a) constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD), informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

**14.8.1-** Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

**14.8.2-** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

**14.8.3-** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**14.8.4-** Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

**14.8.5-** Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

**14.8.6-** Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

**14.8.7-** Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

**14.8.8-** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**14.9-** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

**14.10-** À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

**14.11-** Ao preposto da DETENTORA FORNECEDORA competirá, entre outras atribuições:

**14.11.1-** Representar os interesses desta perante a Administração;

**14.11.2-** Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

**14.11.3-** Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;

**14.11.4-** Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1 -** As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Coimbra-MG, ... de      de 2025.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**RAFAELA PEREIRA LESSA**  
**CHEFE DE GABINETE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**  
**SÓCIO**

Esta minuta de Ata de RegiStro de Preços encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta assessoria Jurídica.

\_\_\_\_\_  
**Dra. Mariane**  
**Isabela Pereira**  
**Sugahara**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/MG 191.777**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Coimbra****DISPENSA ELETRÔNICA nº 034/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cujo a função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinaturada Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio com parentesco, afim ou consanguíneo, por matrimônio ou, até o terceiro grau, ou por adoção ligado aos Servidores Públicos ou Agentes Políticos do Município, que estejam ligados direta e/ou indiretamente na gestão do contrato/ata ou à este processo licitatório, bem como que não possui no quadro societário nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades promitente contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8) Declaro a Inexistência de Fatos Supervenientes.

9) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

10) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

12) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone:( ) \_\_\_\_\_

Nomeamos e constituímos o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2025.

**Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	 Fôlha: _____ Rubrica _____
<b>EDITAL Nº 074/2025</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº121/2025</b>	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025</b>
<b>Data de Julgamento: 23/09/2025</b>	<b>Horário:08:00</b>	Local: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº034/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coimbra-MG, XX/XX/ 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
**(Nome Legível/Cargo)**